



8
not

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C. G. C. (MF) 27.174.077/0001-84

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

" L E I Nº 1308/77 "

—MODIFICA PARCIALMENTE DISPOSITIVO DO ANEXO
III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280—

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica modificada a nomenclatura de Professor de 1º grau para Monitor II, e auxiliar de ensino para Monitor I.

Artº 2º - Fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (PMCB), relativa a Monitor II, de 12 para 18, e de Monitor I de 06 para 18, com vencimentos constantes do anexo III da Lei Municipal nº 1.280, de 04 de abril de 1977.

Artº 3º - Fica elevado o vencimento do ocupante do cargo de eletricitista de R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) para R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) mensais, constante no anexo III da Lei mencionada no Artº 2º.

Artº 4º - Fica incluído no anexo III, a nomenclatura de atendentes, com vaga para 12 ocupantes, com vencimentos de R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) constantes do aludido anexo.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL



9
netj

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

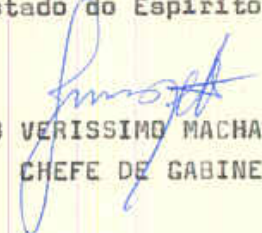
- C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-84

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Continuação da Lei nº 1308/77, expedida em 02 de junho de 1977...

=====

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE



Barna, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977

Raimundo de Oliveira Sara

Prefeito municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Beneição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

João Cléristimo Machado Netto

Chefe de Gabinete

Lei nº 1.308/77

- modifica parcialmente dispositivo do Anexo III da Lei municipal nº 1.280-

O Prefeito municipal de Beneição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura de Professor de 1º grau para monitor II, e auxiliar de ensino para monitor I.

Art. 2º - Fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Beneição da Barra (PMCB), relativa a monitor II, de 12 para 18, e de monitor I de 06 para 18, com vencimentos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.280, de 04 de abril de 1977.

Art. 3º - Fica elevado o vencimento do ocupante do cargo de eletricitista de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros) mensais, constante no anexo III da Lei mencionada no art. 1º.

Art. 4º - Fica incluído no anexo III, a nomenclatura de atendentes, com vaga para 12 ocupantes, com vencimentos de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros) constantes do aludido anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boné, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

Humberto de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Boné, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

João Cláudio Machado Netto
Chefe de Gabinete